



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

PL 14-39

DECRETO N° 541/2020

DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, COM FUNDAMENTO EM
DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1° Fica dispensada a de licitação no processo N° 918/2020, dispensa de licitação n 21/2020 para a empresa: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 07.640.617/0001-10, sediada na R MP - 6, N° 304, LOTE 01 QD 16-A, CONJUTO MARGARIDA PROCOPIO, SENADOR CANEDO-GO, a contratação de que trata, totaliza a quantia de valor total de **R\$ 16.018,76 (dissésseis mil e dezoito reais, e setenta e seis centavos)**.

Art. 2°. Esta contratação é autorizada com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/1993, Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória n° 961/2020 de 06 de maio de 2020; visando a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, por dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia coronavirus-COVID-19.

PARÁGRAFO ÚNICO A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

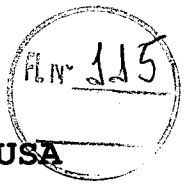
Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto

Email: prefeitura@itapora.to.gov.br
sit: www.itapora.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963



~~nos §§ 2° e 3° do artigo 1°, bem como do artigo 8° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.~~

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 17 dias de setembro de 2020.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal